

Maria de Lurdes da Silva Pontes Cabral  
 Carla Maria Domingues Almeida Pereira  
 Maria Ivone Ventura Fonseca Bernardo

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

O júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

11 de maio de 2015. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.  
 308630107

**MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**

**Declaração de retificação n.º 373/2015**

**Contratação por tempo indeterminado de quarenta Assistentes Operacionais**

Para os devidos efeitos se retifica o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 80, de 24 de abril, sendo aditado ao referido aviso:

“7.1 — Sendo recebida mais do que uma candidatura será considerada apenas a última candidatura recebida”

Mais se retifica que, no ponto 10.1, onde se lê:

“A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração de 2 horas, versando sobre as seguintes matérias:

- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
- Decreto-Lei n.º 147/1997, de 11 de junho;
- Despacho n.º 9265-A/2013, de 15 de julho;
- Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;
- Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto.
- Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho”

deve ler-se:

“A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com consulta da legislação infra indicada e terá a duração de 2 horas, versando sobre as seguintes matérias:

- Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho;
- Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto”;
- Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho.

5 de maio de 2015. — A Vereadora de Recursos Humanos, por delegação de competências conforme despacho datado de 02/01/2014, *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

308630189

**MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO**

**Aviso (extrato) n.º 5500/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despacho de 2015/04/13, da Direção da CGA, foi reconhecido o direito à aposentação do trabalhador Raúl Adão da Silva Ferreira — posição remuneratória entre 7 e 8, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015, tendo sido considerada a situação existente em 2015/04/13 — carreira/categoria de assistente operacional.

4 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

308611364

**MUNICÍPIO DE MIRANDELA**

**Aviso (extrato) n.º 5501/2015**

**Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição**

*António Almor Branco*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 10.º

da Lei n.º 24/98 de 26 de maio e na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que foi submetido a discussão da Assembleia Municipal de Mirandela, em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2014, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, de acordo com o preceituado na alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei, e que o mesmo se encontra disponível para consulta na página do Município em <http://www.cm-mirandela.pt/files/15/15237.pdf>

11 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

308632165

**Aviso (extrato) n.º 5502/2015**

**Regulamento de Participação Cívica do Município de Mirandela**

*António Almor Branco*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Mirandela deliberou, na sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2015, aprovar o Regulamento de Participação Cívica do Município de Mirandela, que se encontra disponível para consulta na página do Município em <http://www.cm-mirandela.pt/files/15/15202.pdf>

11 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

308631185

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

**Despacho n.º 5247/2015**

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, votada em reunião do dia 17 de março de 2015, foi aprovado pela Assembleia Municipal, o organograma geral e organograma funcional do Município da Nazaré, em sessão do dia 13 de abril de 2015.

30 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*, Dr.



208621019